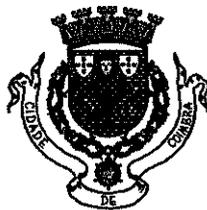


Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Atrio dos Paços do Município.

Coimbra, 06/11/2008



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento

Zulmira Gonçalves

EDITAL N.º200/2008

CARLOS MANUEL DE SOUSA ENCARNAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público nos termos e para efeito do disposto no Art.º 91.º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada 6 de Outubro de 2008, sob propostas da Câmara, foi deliberado:

-Aprovar as seguintes taxas de derrama a liquidar e cobrar em 2009 (sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, nos termos do art. 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro):

a) taxa normal- 1,5% (taxa máxima)

b) taxa reduzida- 1,2% (para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse €150 000);

-Aprovar a aplicação de uma taxa de 0,7% aos prédios urbanos não avaliados e de 0,4% aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (al. b) e c) do n.º1 do art.º 112º respectivamente), relativa ao ano de 2008 e a liquidar e cobrar no ano de 2009;

-Aprovar a aplicação da taxa de 1,4% aos prédios urbanos não avaliados devolutos, há mais de um ano e de 0,8% aos prédios urbanos avaliados devolutos há mais de um ano, avaliados nos termos do CIMI (n.º3 do art.º 112º);

-Aprovar a redução de 10% da taxa aplicável às freguesias de Almedina e S. Bartolomeu e para aquelas outras cujos centros históricos venham a ser definidos até 31/12/2008 (n.º6 do art.º 112º do CIMI);

-Aprovar a minoração de 10% da taxa aplicável aos prédios urbanos arrendados em toda a área do Município, redução não acumulável com a atribuída no número anterior (n.º7 do art.º 112º do CIMI);

-Aprovar uma majoração de 20% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários (n.º8 do art.º 112º do CIMI);

-Aprovar a rectificação dos elementos identificativos e área das Parcelas 300, 301/1, 311 e 324 constantes da Declaração de Utilidade Pública da Via de Acesso ao Coimbra Inonação parque, a partir da antiga EN1 (Ladeira da Paula) ao abrigo dos artigos 1º, 2º, 13º, 14º e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º67-A/2007, de 31 de Dezembro, alegando razões de ordem técnica relativas a execução dos trabalhos, e necessidade de fazer alguns ajustamentos ao projecto inicial, obrigando à ocupação de áreas superiores nas parcelas identificadas no Mapa das Expropriações anexo ao processo;

-Aprovar a cedência gratuita, em propriedade plena, ao Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família, da parcela de terreno com área de 24 m2 do prédio pertencente ao Município descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 104/851011, Freguesia de Santa Cruz, com a área inicial de 5080 m2, a confrontar do Norte, do Sul e do Poente com o Município de Coimbra e do Nascente com o Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família, destinada a construção de equipamento social;

-Ceder gratuitamente em direito de superfície o prédio com a área de 1 496m2 à Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre sito em Olival de S. Silvestre, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1639, Freguesia de S. Silvestre, artigo matricial n.º 1654,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

confrontando, do Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Coimbra (domínio público municipal) e nas seguintes condições:

-Direito de superfície pelo prazo de 35 anos, renovável por períodos de 15 anos a pedido da Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre e após aprovação da Câmara;

-O objecto é a construção de um equipamento (Centro Cultural) destinado às actividades culturais da associação;

-A obra terá de ser iniciada no prazo de 3 anos após a aprovação do projecto de arquitectura a ser elaborado por técnicos que reúnam as condições legais para o efeito a ser presente aos competentes Serviços no prazo de 2 anos, sendo estes prazos contados a partir da data da celebração da escritura de cedência;

-A obra, incluindo todos os arranjos exteriores, terá de estar concluída no prazo máximo de 6 anos após o seu licenciamento;

-O prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra se não forem cumpridos os prazos referidos ou se for dado ao terreno ou edificações nele construídas fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização;

-Autorizar a desafecção do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno com área de 11.722 m2 sita em Várzea, Marco dos Pereiros, Freguesia de Castelo Viegas, terreno destinado a equipamento, confrontando, no todo, do Norte com E.N.110-2, do Sul com domínio público municipal (caminho público), do Nascente com Matugal, Lda. e do Poente com domínio público municipal e outro;

Mais foi deliberado aprovar a cedência gratuita em direito de superfície do prédio com área de 11.720 m2 à Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência, com as seguintes condições:

-O direito de superfície é pelo prazo de cinquenta anos, renovável por períodos de vinte e cinco anos a pedido da Associação em questão e após aprovação da Câmara;

-O objecto é construção de equipamentos destinados a fins sociais e apoio a famílias com pessoas com deficiência;

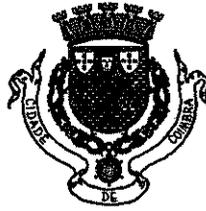
-A obra terá de ser iniciada no prazo de três anos após a aprovação do projecto de arquitectura a ser elaborado por técnicos que reúnam as condições legais para o efeito a ser presente aos competentes Serviços no prazo de dois anos, sendo estes prazos contados a partir da data de celebração da escritura de cedência;

-A obra, incluindo todos os seus arranjos exteriores, terá de estar concluída no prazo máximo de seis anos após o seu licenciamento;

-O prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra, se não forem cumpridos os prazos referidos ou se for dado ao terreno ou edificações nele construídas, fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização;

-Aprovar o Regulamento do procedimento para a cedência do direito de superfície sobre quatro terrenos do domínio privado do Município para a construção de creches;

-Aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Automóvel Clube de Portugal sobre a cedência da Escola Fixa de Trânsito pelo Município de Coimbra para a gerência e exploração pelo Automóvel Clube de Portugal. Do mesmo modo foi deliberado, aprovar a planta cadastral relativa ao prédio urbano, lote de terreno destinado a construção (equipamento) com a área de 2275,50 m2, designado por Lote D, situado no Campo do Bolão/Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1611/20020731 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo n.º



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

3127, da Freguesia de Santa Cruz, confrontando a Norte, Sul, Nascente e Poente com o domínio público do Município de Coimbra.

Neste prédio encontra-se implantado um edifício de rés do chão com a área coberta de 175 m² e composto por recepção, escritório, sala de apoio, sanitários e garagem e uma área descoberta de 2100,50 m², destinada ao ensino prático de trânsito constituída por arruamentos, sinalização, semáforos e passagem superior para peões.

-Aprovar, a Revisão ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube Automóvel do Centro sobre a cedência de terreno em direito de superfície pelo Município de Coimbra para a construção da Sede Social do Clube Automóvel do Centro. Do mesmo modo, foi deliberado, aprovar a planta cadastral relativa ao prédio urbano, lote de terreno destinado a construção (equipamento), com a área de 1679,80m², designado por Lote E, situado no Campo do Bolão/Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1612/20020731 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo n.º 3125, da Freguesia de Santa Cruz, confrontando a Norte, Sul, Nascente e Poente com o domínio público do Município de Coimbra;

-Aprovar a cedência gratuita, em propriedade plena, ao Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família, da parcela de terreno com área de 24 m² do prédio pertencente ao Município descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 104/851011, Freguesia de Santa Cruz, com a área inicial de 5080 m², a confrontar do Norte, do Sul e do Poente com o Município de Coimbra e do Nascente com o Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família, destinada a construção de equipamento social;

-Considerar o carácter estratégico do projecto da Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro, nos termos do despacho do Sr. Vice-Presidente de 18/08/2008, reconhecendo o interesse público municipal do mesmo e promover a alteração do Plano Director Municipal, condicionado à aprovação do Estudo de Impacte Ambiental pelas entidades competentes, excepto se este não for aceite apenas por contrariar o disposto no Plano Director Municipal;

-Aprovar a alteração à alínea f) da proposta aprovada em Câmara Municipal pela deliberação n.º 4668/2004 de 09/06/2004 e em Assembleia Municipal por deliberação de 30/06/2004, sobre a venda das habitações do Bairro da Fonte do Castanheiro, a saber:

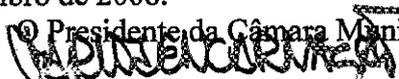
f) os compradores que pretendam, posteriormente, efectuar obras de alteração ou ampliação terão de respeitar as limitações aprovadas no título de loteamento;

-Designar o membro da Assembleia Municipal de Coimbra, Sr. Alfredo Manuel Figueiredo Pereira-Presidente da Junta de Freguesia de Assafarge para o Conselho Cinegético Municipal;

-Aprovar o Regulamento Parque de Nómadas.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 6 de Novembro de 2008.


 Presidente da Câmara Municipal
 (Carlos Manuel de Sousa Encarnação)